

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/SESPA/2020
Processo: 2022/405126

7º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2020**, que entre si celebram a **SESPA** e **Instituto Diretrizes**, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Regional de Tucuruí**, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, **Dr. RÔMULO RODOVALHO GOMES**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 1621605-SSP/DF e CPF nº 825.101.051-91, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **INSTITUTO DIRETRIZES**, qualificado como Organização Social de Saúde mediante Dec. Estadual nº 192/2019 (DOE nº 33907 de 28/06/2019), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.946.361/0008-55 (Filial), com endereço na Avenida Amazonidas, s/n, Vila Permanente, CEP 68.455-664, Tucuruí-PA, com estatuto arquivado no Cartório de 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo André – São Paulo, sob o Microfilme nº 56904, de 21/01/2021 (14ª Alteração), doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo **MARCELO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador hospitalar, RG nº 41.561.942-2 SSP/SP, portador do CPF nº 339.041.368-52, residente e domiciliado na Rua Ibiapava, nº 80, Bloco 1, Apartamento 123, Vila Apiai, Santo André – SP, CEP 09185-360, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

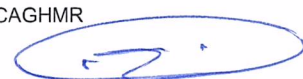
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Vigésima, subcláusulas 20.1, 20.2 e 20.3, do Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2020.

1.2. Fundamenta-se também no Relatório Final (PAE 2022/405126, Sequenciais 34 e 37) da Equipe Interdisciplinar designada mediante Portaria nº 1.109/2021 (DOE 34.712 de 07/12/2021), prorrogada pela Portaria nº 054 de 04 de janeiro de 2022 (DOE nº 34.820 de 05/01/2022), Portaria nº 181, de 07 de fevereiro de 2022 (DOE nº 34.858 de 08/02/2022) e Portaria nº 202, de 03 de março de 2022 (DOE nº 34.882 de 07/03/2022).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto Retificar a Cláusula Oitava, item 8.2.1 do Contrato de Gestão, excluindo qualquer referência ao valor relativo ao repasse da parte correspondente aos servidores cedidos, e revisar o valor mensal do contrato de gestão, implicando em incorporação de R\$ 1.355.018,88 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos) ao valor mensal de custeio, visando à



recomposição da força de trabalho no hospital perdida com servidores públicos estaduais não mais utilizados no HRT por conta de remanejamento, demissão, aposentadoria, dentre outros (itens 7.3.2 e 7.3.2.1 do Edital de Seleção nº 01 de 19 de fevereiro de 2020).

2.2.1. O novo valor mensal do Contrato de Gestão será de R\$ 8.285.345,23 (oito milhões duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Valor mensal a ser incorporado ao Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2020, será de R\$ 1.355.018,88 (Um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil dezoito reais e oitenta e oito centavos), de modo que o valor mensal do Contrato de Gestão passará de R\$ 6.930.326,35 para R\$ 8.285.345,23 (oito milhões duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335085; Fonte: 0103 / 0303 / 0101 / 0301 / 0149 / 0349.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

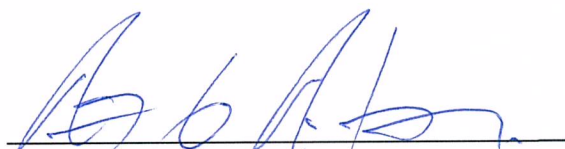
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este termo aditivo vigorará a partir da data de assinatura até o fim da vigência do Contrato de Gestão e sua publicação será realizada no prazo de dez dias, contados da assinatura, em forma de extrato no DOE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 08 de junho de 2022.



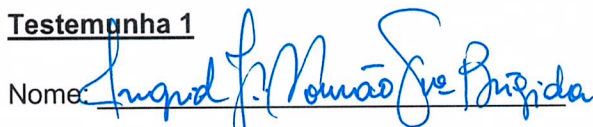
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública



Marcelo Fernandes da Silva
Instituto Diretrizes

Testemunha 1

Nome:

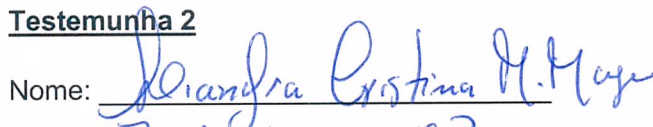


CPF nº:

030.882.442-62

Testemunha 2

Nome:



CPF nº:

731.311.562-87

minadamente, os estoques dos produtos, valorizados ao custo de aquisição mais recente, e adotarão as seguintes providências:

I - adicionar ao valor total da relação dos produtos os percentuais previstos nos respectivos itens do Apêndice I do Anexo I e do Anexo XIII - Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Internas do RICMS-PA, para a operação, aplicando sobre o montante assim formado a alíquota incidente sobre o produto;

II - deduzir, do valor de que trata o inciso I, o valor do crédito fiscal, se houver;

III - remeter à Coordenação Executiva Regional ou Especial de Administração Tributária e Não Tributária a que estiver vinculado, até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Instrução Normativa, cópia da relação de que trata o caput deste artigo;

IV - escriturar os produtos arrolados no Livro Registro de Inventário, com a observação "Levantamento de estoque conforme disposto na Instrução Normativa nº XXX, de XX de junho de 2022".

Art. 2º O recolhimento do imposto resultante do levantamento do estoque, apurado na forma dos incisos I e II do art. 1º desta Instrução Normativa, poderá ser efetuado em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos seguintes prazos:

I - 1ª parcela, até 11 de julho de 2022;

II - 2ª parcela, até 10 de agosto de 2022.

III - 3ª parcela, até 12 de setembro de 2022;

IV - 4ª parcela, até 10 de outubro de 2022;

V - 5ª parcela, até 10 de novembro de 2022;

VI - 6ª parcela, até 12 de dezembro de 2022;

VII - 7ª parcela, até 10 de janeiro de 2023;

VIII - 8ª parcela, até 10 de fevereiro de 2023;

XX - 9ª parcela, até 10 de março de 2023;

X - 10ª parcela, até 10 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rene de Oliveira e Sousa Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 810919

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a data de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 14/06/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14362, AINF n.º 022015510001825-4, contribuinte TRIÂNGULO COMÉRCIO DE ARMARI-NHO LTDA, Insc. Estadual n.º 15345606-0, advogado: ANTÔNIO LÚCIO MARTIN DE MELLO, OAB/PA-3194,

Em 14/06/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14364, AINF n.º 022015510001825-4, contribuinte TRIÂNGULO COMÉRCIO DE ARMARI-NHO LTDA, Insc. Estadual n.º 15345606-0, advogado: ANTÔNIO LÚCIO MARTIN DE MELLO, OAB/PA-3194,

Em 14/06/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19566, AINF n.º 012021510000336-6, contribuinte MERCANTIL PORTO DA PALHA LTDA, Insc. Estadual n.º 15139545-4

Em 14/06/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19670, AINF n.º 012019510001226-0, contribuinte SUPERMERCADO ESTRELA DALVA EIRELI, Insc. Estadual n.º 15152368-1

Protocolo: 811011

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0484 DE 07 DE JUNHO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/709540.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora LEIDILUCI FERREIRA BRITO, matrícula nº 212078/5, cedida da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, para ocupar a FUNÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE INTERNO.

PORTARIA COLETIVA Nº 0485 DE 07 DE JUNHO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/709715.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora ANA LÚCIA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 55207946/1, para ocupar a FUNÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE INTERNO.

II - DESIGNAR, o servidor SÉRGIO GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 5942052/2, para ocupar a FUNÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE INTERNO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07.06.2022.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 811492

CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO nº 2022/252475

OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, para atender à SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, como intuito de suprir as necessidades dos setores bem como proporcionar o bom andamento dos serviços.

Data da Assinatura: 08/06/2022

Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Valor Total: R\$637.200,00

Dotação Orçamentária: 8338 / 8288, Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0103; 0303; 0101; 0301; 0149 e 0349.

Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA RITA DE CARVALHO MONTEIRO 120-RETIRO SÃO JOÃO DE SOROCABA-SP

Ordenador de despesa: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, PORTARIA Nº 335 de 03 de julho de 2020.

Protocolo: 811506

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 006/SESPA/2020

Processo: 2022/405126

Objeto: O presente instrumento tem por objeto Retificar a Cláusula Oitava, item 8.2.1 do Contrato de Gestão, excluindo qualquer referência de valor relativo ao repasse da parte correspondente aos servidores cedidos, e revisar o valor mensal do Contrato de Gestão. Implicando em incorporação de R\$ 1.355.018,88 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil, dezoito reais oitenta e oito centavos) ao valor mensal de custeio, visando a recomposição da força de trabalho no Hospital perdida com servidores públicos estaduais não mais utilizados no HRT por conta de remanejamento, demissão, aposentadoria, dentre outros (itens 7.3.2 e 7.3.2.1 do Edital de Seleção nº 01 de 19 de fevereiro de 2020). O novo valor mensal do contrato de Gestão será de R\$ 8.285.345,23 (oito milhões duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Data da Assinatura: 08/06/2022

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335085;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/030

Contratado: INSTITUTO DIRETRIZES

End.: Avenida Amazonidas s/nº Vila Permanente CEP 68.455-664 Tucuruí-PA.

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 811057

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2021

PROCESSO nº 2022/153432

OBJETO: O Presente termo aditivo tem como objeto a repactuação dos preços do Contrato firmado entre as partes, decorrente da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada no MPE: PA 0000017/2022

Data da Assinatura: 08/06/2022

Valor Total Anual: R\$900.808,20

Dotação Orçamentária: 8338 / 8288, Elemento de Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 0103006361.

Contratada: C&S VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

ENDEREÇO: Alameda Moreira da Costa, nº 14, bloco B, bairro são braç

Ordenador de despesa: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Portaria 335 de 03 de julho de 2020.

Protocolo: 811524

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 011/SESPA/2022

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 011/SESPA/2022, no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

OBJETO: Aquisição de material gráfico (Carteira de Vacinação e Adesivo "AQUI TEM VACINA", para atender necessidades da Divisão de Imunizações/DVS/SESPA e no registro da aplicação das doses (1, 2 e reforço) da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, atendendo assim as necessidades do Programa de Imunizações no Estado do Pará.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. L C INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 04.755.218/0001-07, foi a vencedora do item 01 pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1. EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA, CNPJ Nº 41.258.385/0001-79, foi a vencedora do item 02 pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Valor total do Pregão Eletrônico nº 011/SESPA/2022: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Belém (PA), 07 de junho de 2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 810910